



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**

**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0002303-83.2021.8.16.7000

## Ata Correcional do Foro Extrajudicial

Serventia Correcionada: RIO BRANCO SUL - REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS,  
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE RIO BRANCO DO SUL  
e  
VARA CÍVEL E ANEXOS DE RIO BRANCO DO SUL - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO

### REGISTRO CIVIL

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> A Serventia utiliza o Sistema Ansata, realizando o back-up diário do acervo em HD externo e nuvem - No que tange à digitalização, o acervo se encontra fotografado até o ano de 2016, mas não concluída a indexação, com prazo previsto para o dia 15/04/2021; após a conclusão, comunicar ao Juiz Corregedor Local. Em relação à digitalização do acervo do partir do ano de 2017, os LIVROS, bem como atualizações ocorridas desde então, foram arquivados eletronicamente.
<b>LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES</b>
<b>O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 ( Despacho GC 0219541)?</b> Sim



## LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Sim, com observação

### **Determinação / Recomendação:**

As despesas deverão constar também de forma discriminada, indicando o nome do funcionário a que se refere o auxílio combustível e alimentação, e outras verbas; Regularizar. - As receitas, tais como, reconhecimentos de firma, autenticações, 2<sup>as</sup> vias, certidões, traslados, devem ser discriminadas pela quantidade desses atos, diariamente (Prov. 34 CNJ, arts. 6º e 7º); Regularizar. - Nos termos do Ofício-Circular 36/2017- CGJ, os livros de receitas e despesas deverão ser desmembrados nos casos de Serventias Notariais e de Registro acumuladas precariamente. Dessa forma, deverá encerrar os livros de receitas e despesas em uso e abrir livro específico, =opor serviço, para que sejam escrituradas, separadamente, as receitas e despesas de cada unidade extrajudicial, observadas as regras contidas no CNFE e Provimento 45 do CNJ, bem como deverá descrever as despesas denominadas pela Agente Delegada como "50% outros investimentos Total - 0600 OS 5907"

## ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

## PARTE ESPECÍFICA

### LIVROS E ARQUIVOS

**Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**

Sim

### PROTOCOLO GERAL

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### LIVRO DE NASCIMENTO

**O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### REGISTROS DE NASCIMENTOS



**Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 12527 Livro: A-53 Folha: 529 Data: 28/12/2020 Termo: 11785 Livro: A-42 Folha: 187 Data: 04/05/2018 Termo: 12590 Livro: A-53 Folha: 192 Data: 02/03/2021**

**Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 12356 Livro: A-52 Folha: 158 Data: 16/07/2020 Termo: 12357 Livro: A-52 Folha: 159 Data: 16/07/2020 Termo: 11766 Livro: A-49 Folha: 168 Data: 11/04/2018 Termo: 11767 Livro: A-49 Folha: 169 Data: 11/04/2018**

**Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?**

Sim

**Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?**

Sim

**O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?**

Sim

**Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?**

Sim

**A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?**

Sim

**ARQUIVO DE DNV**

**O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 988 Livro: 4 Folha: 188 Termo: 985 Livro: 4 Folha: 185 Termo: 984 Livro: 4 Folha: 184**

**O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**



Observou-se na amostragem (termo 984, livro 4 e fls. 04) a ausência da data em que a requerente firmou os termos de alegação de paternidade. Observar doravante os modelos 3 e 4 do CN, atualizados pelo Provimento n. ° 259.

**Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1 Livro: 1 Folha: 1 Data: 28/02/2019 Termo: 111 Livro: 1 Folha: 111 Data: 14/01/2021 Termo: 113 Livro: 1 Folha: 113 Data: 23/03/2021**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?**

Sim

**ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 10 Livro: 1 Folha: 10 Data: 20/06/2018 Termo: 7 Livro: 1 Folha: 7 Data: 02/05/2018 Termo: 1 Livro: 1 Folha: 9 Data: 30/04/2018**

**O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL**

**O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE DECLARAÇÕES**

**O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO**



<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b>
<b>O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?</b>
Sim
<b>REGISTROS DE CASAMENTOS</b>
<b>Habilitação - Termo, Livro, fls:</b>
<b>Termo: 5124 Livro: B-042 Folha: 284 Data: 22/02/2021 Termo: 5093 Livro: B-042 Folha: 253 Data: 22/01/2021 Termo: 4482 Livro: B-040 Folha: 41 Data: 04/04/2018</b>
<b>O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?</b>
Não
<b>Determinação / Recomendação:</b>
Constatou- se que nos autos de habilitação não consta o período de afixação do edital de proclamas. Regularizar doravante.
<b>As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?</b>
Sim
<b>Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?</b>
Sim
<b>Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?</b>
Sim
<b>As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?</b>
Sim
<b>Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?</b>
Sim
<b>Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:</b>
<b>Termo: 5075 Livro: B-42 Folha: 235 Data: 19/12/2020 Termo: 5077 Livro: B-42 Folha: 237 Data: 19/12/2020</b>
<b>Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?</b>
Sim



**Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 5099 Livro: B-42 Folha: 259 Data: 30/01/2021 Termo: 4965 Livro: B-42 Folha: 125  
Data: 03/09/2020**

**Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?**

Sim

**Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 4644 Livro: B-41 Folha: 3 Data: 15/12/2018 Termo: 4950 Livro: B-42 Folha: 110  
Data: 04/08/2020**

**Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?**

Sim

**O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?**

Sim

**O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?**

Sim

**O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?**

Sim

**A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Na lavratura do assento da conversão de união estável realizada no livro B, devem ser inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas. Observar, doravante.

**LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS**

**O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?**

Sim



**Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3686 Livro: 16 Folha: 286 Data: 22/02/2021 Termo: 3701 Livro: 17 Folha: 1 Data: 03/03/2021 Termo: 3662 Livro: 16 Folha: 262 Data: 03/02/2021**

**O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?**

Sim

**Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?**

Sim

**Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?**

Sim

**LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS**

**Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 546 Livro: BA-004 Folha: 18 Data: 02/05/2018**

**O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?**

Sim

**REGISTROS DE ÓBITO**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 5999 Livro: C-034 Folha: 36 Data: 01/03/2021 Termo: 5406 Livro: C-031 Folha: 143 Data: 04/06/2018 Termo: 5378 Livro: C-031 Folha: 115 Data: 03/04/2018**

**O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?**



Sim
<b>O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?</b>
Sim
<b>A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?</b>
Sim
<b>LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO</b>
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 192 Livro: CA-002 Folha: 037 Data: 24/02/2021 Termo: 191 Livro: CA-002 Folha: 036 Data: 22/02/2021</b>
<b>O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO</b>
<b>O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS</b>
Sim
<b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 1994 Livro: 9 Folha: 93 Data: 18/02/2021 Termo: 2020 Livro: 9 Folha: 119 Data: 19/03/2021 Termo: 2042 Livro: 9 Folha: 141 Data: 26/03/2021</b>
<b>O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b>
Sim
<b>Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?</b>
Sim
<b>Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?</b>
Sim
<b>Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?</b>
Sim
<b>ARQUIVOS DE COMUNICADOS</b>





**IBGE**

**O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):**

**O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim, com observação

**Determinação / Recomendação:**

Observar o cumprimento da decisão liminar do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providencias de nº 0000272- 86. 2021. 2. 00. 0000, enviando ao SIRC somente as informações previstas em Lei quanto aos registros de nascimentos, natimortos, casamentos e óbitos, restando suspensa a remessa de informações sobre averbações, anotações e retificações de assentos lavrados após a entrada em vigor da Lei nº 13. 846/2019.

**JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

**O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ**

**O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**POLÍCIA FEDERAL:**

**O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**



**O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Prejudicado

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 589 Livro: B-22 Folha: 289 Data: 19/03/2021 Termo: 16 Livro: B-11 Folha: 124**

**Data: 19/03/2021 Termo: 8890 Livro: B-68 Folha: 199 Data: 03/03/2021**

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Sim

**Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?**

Sim

**ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1337 Livro: B-26 Folha: 95 Data: 18/11/2020 Termo: 4123 Livro: B-38 Folha: 82**

**Data: 03/02/2021 Termo: 2455 Livro: B-18 Folha: 382 Data: 23/03/2021**

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim

**LIVRO E**



**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 601 Livro: E-003 Folha: 153 Data: 13/01/2021 Termo: 609 Livro: E-003 Folha: 161  
Data: 26/03/2021 Termo: 575 Livro: E-003 Folha: 127 Data: 04/06/2018**

**O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 28,95; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 32,81)?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 135 Livro: 1 Folha: 135 Data: 28/01/2021 Termo: 141 Livro: 1 Folha: 141 Data:  
01/03/2021 Termo: 110 Livro: 1 Folha: 110 Data: 22/06/2019**

**O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim

**CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

**Determinações Gerais**

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

**APONTAMENTOS FINAIS**

**Determinações:**

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a



consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 21 de maio de 2021.

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

**Corregedor da Justiça**

